

# Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 192/2019

Publicada no jornal  
"O Itaperunense" de  
dia 10/08/2019.

Edição nº 922

*Carmem*  
Carmem Bibiana de C. Fabre  
CAPYS - PVS  
Matrícula 1336-6

## Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade.

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a **LICEA CARMEM DA SILVA ROCHA**, servidora pública municipal, Regime Estatutário, matrícula 1614-4/1, que exercia a função de Servente, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com base no art. 40, parágrafo 1º, III, "b", da CF, regra permanente com redação dada pela EC 41/03, com proventos proporcionais de R\$ 618,61 (seiscentos e dezoito reais e sessenta e um centavos), conforme demonstrativo de cálculo abaixo:

$$VB = M80\% \times TC/TI$$

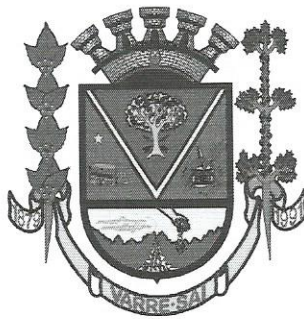
$$VB = 1.044,53 \times (6.485/10.950)$$

$$VB = 618,61$$

Onde:

VB = valor do benefício.

M80% = média das 80% maiores contribuições.



# Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

TC = tempo de contribuição

TI = tempo necessário para aposentadoria integral

**Art. 2º** - As despesas com pagamento do benefício correrão por conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

e

Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 01 de agosto de 2019.

SILVESTRE JOSÉ GORINI  
PREFEITO MUNICIPAL